

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

O Prefeito Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1) Em todo o edital de processo seletivo simplificado n.º 001/2019, ONDE SE LÊ “MOTORISTA CD” LEIA-SE “MOTORISTA C”

2) No item 13. DOS CONTRATOS DOS PROFESSORES, ONDE SE LÊ:

13.1. Especificamente para a Secretaria de Educação do Município, o contrato administrativo por prazo determinado, de natureza temporária, para atender necessidades de excepcional interesse público relativamente aos professores do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental será firmado por hora/aula a ser trabalhada e o contratado terá remuneração proporcional à efetiva jornada de trabalho, fixado desde já o valor de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) para cada hora/aula.

LEIA-SE:

13.1. Especificamente para a Secretaria de Educação do Município, o contrato administrativo por prazo determinado, de natureza temporária, para atender necessidades de excepcional interesse público relativamente aos professores do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental será firmado por hora/aula a ser trabalhada e o contratado terá remuneração proporcional à efetiva jornada de trabalho, fixado desde já o valor de R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) para cada hora/aula.

3) No ANEXO I - QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS, item 15, ONDE SE LÊ:

15	Motorista “D”	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “D”	R\$ 998,00	40h	1	-	Sec. Agricultura
					1	-	Sec. Saúde

LEIA-SE:

15	Motorista “D”	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “D”	R\$ 1.300,00	40h	1	-	Sec. Agricultura
					1	-	Sec. Saúde

4) No ANEXO I - QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS, item 57, ONDE SE LÊ:

47	Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40h	20	1	Sec. Saúde
----	--------------------	--------------------------------------------------------------------------	--------------	-----	----	---	------------

LEIA-SE:

48	Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40h	20	1	Sec. Saúde
----	--------------------	--------------------------------------------------------------------------	--------------	-----	----	---	------------

5) No ANEXO I - QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS, item 57, ONDE SE LÊ:

57	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	R\$ 998,00	40h	1	-	Sec. Agricultura
----	--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	------------	-----	---	---	------------------

LEIA-SE:

57	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.800,00	40h	1	-	Sec. Agricultura
----	--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------	-----	---	---	------------------

6) No ANEXO I - QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS, item 84, ONDE SE LÊ:

84	Motorista Ônibus - Amarelinho	Ensino Fundamental Completo	4	1	1	1	1	1	-	7	16	R\$ 998,00
----	-------------------------------	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	----	------------

LEIA-SE:

84	Motorista Ônibus - Amarelinho	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D"	4	1	1	1	1	1	-	7	16	R\$ 1.500,00
----	-------------------------------	-----------------------------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	----	--------------

7) NO ANEXO III - OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, ONDE SE LÊ:

Assistente de Educação

Conhecimento da legislação da escola: matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso. Tipos de documentos administrativos da escola: Histórico Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados, Diplomas, Registros e Atas. Escrituração dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda. Conhecimento das determinações legais de um Regimentos Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. CNE Parecer 16/97 CP aprovado em 04/11/97 disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP1697.pdf>. Administração escolar: Autonomia e gestão escolar democrática, interação comunicativa, funções e papéis na administração escolar. Administração e ambiente de trabalho: organização do local de trabalho. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Organograma e fluxograma. Protocolo e arquivo de documentos. Teorias e técnicas administrativas. Administração de conflitos. Ética no exercício profissional. Comunicação oficial: atributos básicos. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, resolução, relatório, contrato, convênio. Aspectos legais da Política Educacional: Conceitos gerais sobre educação segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Princípios e fins, organização, sistemas de ensino, níveis escolares, educação básica. 2. LC 107/99 - Dispõe sobre o sistema municipal de educação, Estatuto da Criança e do Adolescente.

LEIA-SE:**Assistente de Educação**

Português: interpretação de texto. Resolução CME nº 14/2019, que fixa diretrizes e normas para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). A educação infantil na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996). Estrutura de funcionamento de creche: organização dos espaços físicos, recursos materiais, recursos humanos, higiene, alimentação, segurança, proteção e cuidados básicos da criança de zero a três anos de idade.

8) NO ANEXO III - OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, ONDE SE LÊ:**Visitador**

Noções de visita domiciliar no âmbito do Programa Criança Feliz (PCF) instituído pelo Decreto nº 8.969, de 05 de outubro de 2016, com vistas a proteger mulheres e crianças da exploração, incluindo a exploração sexual. Ações e atividades a serem realizadas junto as famílias com o objetivo de estimular e reforçar fatores de proteção ao desenvolvimento infantil sobretudo crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade. Realizar a caracterização da família, da gestante, da criança, o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, todos por formulário próprio. Preencher instrumento "plano de visita" para planejamento do trabalho junto às famílias. Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento. Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção. Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias. Participar das capacitações destinadas aos visitadores. Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente. Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de

violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços. Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico. Conhecimento sobre o Guia Para Visitar domiciliar instituído pelo Ministério de Desenvolvimento Social em face do Programa Criança Feliz.

LEIA-SE:

Visitador

Fundamentos da Educação Social. Conceito de educação social e intervenção socioeducativa. A educação popular: prática de liberdade e Pedagogia da autonomia. Educador Social: perfil e demandas profissionais. A organização do trabalho sócio pedagógico. Papel do educador e a relação educador-educando. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial) e Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações humanas no trabalho e no meio social, ética moral e cidadania.

9) NO ANEXO III - OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, ONDE SE LÊ:

Entrevistador Social

História Social da criança e da família. Sistema educacional brasileiro. A educação nos dias atuais. História dos movimentos sociais mobilização social. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. Ato infracional e suas vicissitudes. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso. Conhecimentos básicos sobre ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Noções básicas de informática. Noções básicas de atendimento ao público. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1.993; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1.990; Política Nacional de Assistência Social – PBAS/2.004; Política Nacional do Idoso – PNI/1.994; Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Lei nº 7.853/1989; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Programas Governamentais de Transferência de Renda. Programas, diretrizes e normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. LDB (Lei nº 9.034/1996).

LEIA-SE:

Entrevistador Social

Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. Ética profissional. Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso. Noções básicas de atendimento ao público. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1.993; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1.990; Política Nacional de Assistência Social – PBAS/2.004; Política Nacional do Idoso – PNI/1.994; Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Lei nº 7.853/1989; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Programas Governamentais de Transferência de Renda. Programas, diretrizes e normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. LDB (Lei nº 9.034/1996).

Tauá (CE), 12 de setembro de 2019

**Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá**